PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

C E P 12.530 — CUNHA — S P

L E I N º 5 5 1/9 0

DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância - Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferi-/das por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, um aumento da ordem de 30% (trinta por cento) sô bre os vencimentos atuais.

§ ÚNICO - O aumento de que trata esta Lei é extensivo - aos inativos municipais.

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publi cação, retroagindo seus efeitos à primeiro de Maio de mil novecentos e noventa.

Cunha, 13 de Junho de 1.990.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO